

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DUQUE DE CAXIAS, 800 - 85887000 - CENTRO - MATELÂNDIA - PR		Número NFS-e: 108	
	Data Emissão: 02/12/2025		Data Prestação: 02/12/2025	
Autenticidade: 105909924				

SITE AUTENTICIDADE: <https://matelandia.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 01099340 CNPJ/CPF: 39.943.421/0001-91 Regime Fiscal: Microempresa Municipal
	Nome/Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA ELE VIVE
	Nome Fantasia: COMUNIDADE TERAPEUTICA ELE VIVE
	Endereço: AVENIDA INDEPENDENTE, 160 - CENTRO
	Município/UF: MATELÂNDIA-PR CEP: 85.887-000
	Fone/Fax: E-Mail: agilcontabilidade@hotmail.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 17701 CNPJ/CPF: 76.206.465/0001-65 Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATELANDIA	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO	
Município/UF: MATELÂNDIA-PR CEP: 85.887-000	
Fone/Fax: (45) 3262-8350 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 416 PSICOLOGIA.	CNAE: 8720499
Competência: 12/2025	Local da Prestação do Serviço: MATELÂNDIA-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: Isenção

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	
ACOLHIMENTO MEIANTE AO CADASTRO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA EMPENHO 19721/2025	

ITENS DO SERVIÇO							
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor	Desc.	Desc. Cond.	Valor Serviço	Valor Líquido
SIM	ACOLHIMENTO	6,00000	1.407,39	0,00	0,00	8.444,34	8.444,34

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN: 0,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 8.444,34	Valor Total da NFS-e: 8.444,34

OBSERVAÇÃO	
Desconto de R\$ nu na base de calculo do ISSQN conforme lei Nº 3. CONFORME RESOLUÇÃO CGSN Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2022Usuário emissor nota: GILMAR DE CAMARGO	

